



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Objetivo:

1.1. Esse Estudo foi elaborado para a contratação de serviços contínuos na área de **manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de mão de obra e peças**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 2. Descrição da necessidade:

2.1. Esta Casa Legislativa é proprietária de 05 (cinco) veículos; 02 (dois) desses veículos estão no período de garantia do fabricante, e 3 (três) deles, abaixo relacionados, não estão mais sob a garantia do fabricante, os quais necessitam de manutenção preventiva e corretiva:

Marca	Espécie/ Tipo	Modelo	Ano Fab./ Ano Modelo	Placa	Combustível	Chassi
FIAT	Passageiro Automóvel	PALIO ATTRACT	2015/2016	QVD6399	Álcool / Gasolina	8AP19627MG4147029
RENAULT	Misto Camioneta	DUSTER	2021/2022	GEW4F66	Álcool / Gasolina	93YHJD207NJ888431
FIAT	Especial Caminhonete	TORO VOLC TURB	2022/2023	ROP1D59	Álcool / Gasolina	9882261SMPKF00889

2.2. Esses veículos são essenciais para viabilizar parte dos serviços desta Casa de Leis, pois são utilizados em viagens realizadas pelos vereadores a outras cidades, inclusive, às capitais do Estado e do País, bem como nos deslocamentos de servidores e vereadores, em serviço, na sede municipal, bem como em suas Vilas e Distritos.

2.3. Ressalto a necessidade do estabelecimento prestador dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a ser contratado, os realizem na sede do município de Xinguara. Tal fato justifica-se em virtude de os veículos serem requisitados com frequência, devendo, portanto, estarem disponíveis para as atividades da Câmara Municipal de Xinguara e também porque, conforme a distância apresentada, os gastos com o

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 346-4077. Xinguara / Pará  
Site: [www.camaraxinguara.pa.gov.br](http://www.camaraxinguara.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

deslocamento dos veículos gerariam despesas adicionais e a manutenção dos citados veículos tornar-se-ia excessivos.

2.4. Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obra inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Xinguara.

2.5. O procedimento de contratação desse objeto, por escrito, é necessário, pois conforme a Lei nº 14.133/2021, é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 12.807/2025, e como veremos adiante, o valor estimado pelos serviços objeto deste estudo é superior a esse valor.

2.6. A aquisição desses serviços é necessária durante os 12 (doze) meses do ano, mas a contratação, mediante esse procedimento, será somente a partir do mês de março até 31/12/2026.

### **3. Área requisitante / Responsável:**

3.1. Chefia de Transporte – Sandro Moreira Melo.

### **4. Descrição dos requisitos da contratação:**

4.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.3. Os serviços e o fornecimento de peças enquadram-se como contínuos, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, e sua interrupção pode causar danos ou prejuízos ao interesse público.

### **4.4. Especificações do fornecimento de peças e acessórios:**

4.4.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, ou similares, e sem uso prévio.

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 346-4077. Xinguara / Pará  
Site: [www.camaraxinguara.pa.gov.br](http://www.camaraxinguara.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

4.4.2. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

4.4.3. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

4.4.4. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

4.4.5. No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

**4.5. Especificações do fornecimento e instalação de pneus:**

4.5.1. A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

4.5.2. Os pneus deverão ser novos, não será admitido pneus reformados, recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

**4.6. Especificações dos serviços de geometria:**

4.6.1. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

4.6.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

**4.7. Especificações dos serviços de balanceamento de rodas:**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

4.7.1. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

4.7.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

**4.8. Especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:**

4.8.1. A empresa contratada deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

**4.9. Especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:**

4.9.1. A empresa contratada deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

**4.10. Especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:**

4.10.1. A empresa contratada deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

**4.11. Especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:**

4.11.1. A empresa contratada deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

**4.12. Especificações dos serviços de revisão de motor:**

4.12.1. A empresa contratada deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

**4.13. Especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:**

4.13.1. A empresa contratada deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

**4.14. Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

4.14.1. A empresa contratada deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

#### **4.15. Serviço de substituição dos vidros:**

4.15.1. A empresa contratada deverá realizar a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

4.15.2. Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

#### **4.16. Serviços de borracharia:**

4.16.1. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

4.16.2. A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

### **5. Levantamento de Mercado:**

5.1. Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços e CATMAT – Catálogo de Materiais, ambos do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara).

5.1.1. Os serviços do presente estudo estão catalogados no CATSER como: *“Manutenção de veículos leves e pesados”*, grupo 871, **código 3565**.

5.1.2. Levando em consideração que não existe um código CATSER que compõe todos os tipos de serviços e todos os produtos / peças, incluídos nesse estudo, utilizamos o código genérico acima descrito.

**5.2. Os veículos da frota dessa Câmara, que necessitam dos serviços, peças e acessórios, objeto desse Estudo, são considerados de linha leve**, segundo a Resolução nº 798, de 02/09/2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, recebendo a seguinte classificação:

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 346-4077. Xinguara / Pará  
Site: [www.camaraxinguara.pa.gov.br](http://www.camaraxinguara.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.2.1. FIAT PALIO ATTRACT 1.4: automóvel com peso bruto total de 1.007kg;

5.2.3. RENAULT DUSTER: SUV com peso bruto total menor ou igual a 3.500 Kg;

5.2.4. FIAT/TORO VOLC TURB AT6: caminhonete com peso bruto total de 1.670 Kg.

5.3. Existem muitos fornecedores no mercado nacional que oferecem os serviços e produtos, objeto do presente estudo, dentro das especificações solicitadas, havendo competição.

5.4. Em nossa cidade, as empresas do ramo de peças e acessórios automotivos, não nos fornecem cotação, quando solicitadas pelo Departamento de Compras da Câmara. Diante disso, deixamos de realizar cotação local de peças e acessórios dos veículos de nossa frota, desde o ano de 2024, e **passamos a formar o preço estimado da contratação de tais produtos mediante os gastos despendidos com o mesmo objeto no ano imediatamente anterior.**

5.5. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor máximo a ser aceito na contratação deverá ser realizada consoante o estabelecido no Art. 23, *caput*, § 1º, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Nesse Estudo a pesquisa de preços realizada é **somente de serviços de mão de obra automotiva de veículos leves, na parte elétrica, de ar condicionado, e de bombas injetoras**, sendo obtida em contratações semelhantes de outros órgãos públicos, conforme faz prova os 9 (nove) contratos em anexo, encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas. Quanto à quantidade, foi estimada com base no valor gasto com os serviços de mão-de-obra mecânica no ano de 2025. Veja, abaixo, a média dos preços encontrados:

Item	Contrato	Descrição do produto ou serviço	Valor unitário (hora / mão de obra)	Valor médio
01	Contrato Administrativo 11/2026, celebrado entre o Município de Aurelino Leal – BA e Rafael Nunes Viana Costa.	Serviços de <b>eletro-eletrônica</b> – veículos leves	R\$ 152,50	R\$ 170,28
02	Contrato Administrativo 11/2026, celebrado entre o Município de Aurelino Leal – BA e Rafael Nunes Viana Costa.	Serviços de <b>eletro-eletrônica</b> – veículos leves / médio porte	R\$ 170,00	



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

03	Contrato Administrativo nº 24/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte / PA e Goias Diesel Ltda.	Serviços de auto elétrica geral em veículos leves e utilitários	R\$ 163,31	
04	Contrato Administrativo nº 36/2026, celebrado ente o Município de São Miguel do Araguaia / GO e Rocha Auto Center Ltda.	Serviço de <b>Auto Elétrica</b> automotivo e agrícola	R\$ 170,00	
05	Contrato de Prestação de Serviço nº 078/2024, celebrado entre o Município de Pinhal Grande / RS e Leonei Lago.	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para veículos pequenos/leves (inclusive serviço <b>elétrico</b> )	R\$ 195,57	
06	Contrato Administrativo nº 36/2026, celebrado ente o Município de São Miguel do Araguaia / GO e Rocha Auto Center Ltda.	Serviço de <b>ar condicionado</b> automotivo e agrícola	R\$ 170,00	
07	Contrato de Prestação de Serviço nº 078/2024, celebrado entre o Município de Pinhal Grande / RS e Leonei Lago.	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para veículos pequenos/leves (inclusive serviço de <b>ar condicionado e bombas injetoras</b> )	R\$ 195,57	R\$ 205,28
08	Contrato nº 186/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins / TO e Mult Car Auto Peças Ltda.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves (inclusive <b>ar condicionado e bombas injetoras</b> )	R\$ 300,00	
09	Contrato nº 0013/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão / SE e Brando Serviços e Transportes Ltda.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves (inclusive <b>ar condicionado e bombas injetoras</b> )	R\$ 155,56	
10	Contrato nº 04/2026, celebrado entre o Município de Davinópolis / GO e	Serviços de <b>mecânica</b> de veículos leves	R\$ 141,00	



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

	Gilson de Melo Fernandes.			
11	Contrato nº 025/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte / PA e AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	Serviços <b>mecânicos</b> em geral de veículos leves e utilitários	R\$ 153,02	R\$ 177,77
12	Contrato nº 27/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida / PR e Gabrieli Cristina Brietzek.	Serviços de <b>mecânica</b> em veículos leves	R\$ 239,30	

5.7. Em 2025, a **despesa** com o objeto desse estudo foi a descrita abaixo:

<b>Despesas com peças, acessórios e pneus de veículos da CMX em 2025</b>		
Peças	Serviços	Valor total
R\$ 52.719,40	R\$ 20.864,52	<b>R\$ 73.583,92</b>

5.8. Após análise do atual estado de conservação dos veículos pelo Diretor de Transporte, ponderando o valor gasto com sua manutenção no ano de 2025; considerando o desgaste natural pelo uso dos mesmos; considerando a pretensão de aquisição de mais 1 (um) veículo esse ano; e considerando o valor disponível no orçamento desse ano para esse objeto, estima-se o valor desse objeto, para o ano de 2026, em:

<b>Despesas com manutenção de veículos da CMX em 2026</b>		
Peças	Serviços de mão-de-obra	Valor total
R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	<b>R\$ 120.000,00</b>

5.9. Ao realizar levantamento de mercado, de maneiras possíveis de obter os serviços e produtos objeto desse Estudo, foi constatada a existência de Atas de Registro de Preços firmadas pelo Município de Xinguara, cujo objeto contempla a necessidade da Câmara Municipal de Xinguara. As Atas de Registro de Preços são as seguintes:

5.9.1. Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX: cujo objeto contempla serviços mecânicos e peças mecânicas para veículo leves e pesados; serviços e peças de elétrica e



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ignição de veículos leves e pesados; serviços e peças de ar condicionado para veículos leves e pesados; e serviços e peças de bombas injetoras pra veículos leves pesados;

5.9.2. Ata de Registro de Preços nº 027/2025/PMX: cujo objeto contempla pneus para veículos leves e pesados;

]

5.9.3. Ata de Registro de Preços nº 042/2025/PMX: cujo objeto contempla serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos leves e pesados.

5.10. As Atas de Registro de Preços, acima referidas, atendem à necessidade da Câmara com o objeto desse Estudo, mas **esse procedimento de contratação abordará somente a Ata de Registro de Preços nº 011/2025.**

5.11. Dentre os lotes e itens constantes da **Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX**, os que interessam à Câmara são os relacionados abaixo:

Lote 01: SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEICULOS LEVES (PEQUENO PORTE)			
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.	Hora	R\$ 120,45
Item	Produto	Valor unitário	Valor total
02	PEÇAS MECÂNICAS AUTOMOTIVAS VEICULOS LEVES: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturas, reconicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças das montadoras, podendo ser comprovado os preços pelos dados fornecidos pelo software AUDATEX ou outro software similar de mesma confiabilidade.	R\$ 319.000,00	R\$ 319.000,00

Lote 02: SERVIÇOS DE ELÉTRICA E IGNIÇÃO DE VEICULOS LEVES (PEQUENO PORTE)			
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário
01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇO DE ELÉTRICA E IGNIÇÃO	Hora	R\$ 115,78



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Item	Produto	Valor unitário	Valor total
02	PEÇAS ELÉTRICAS E IGNIÇÃO AUTOMOTIVA VEÍCULOS LEVES: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças das montadoras, podendo ser comprovado os preços pelos dados fornecidos pelo software AUDATEX ou outro software similar de mesma confiabilidade.	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00

**Lote 03: SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VEÍCULOS LEVES (PEQUENO PORTE)**

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário
01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO	Hora	R\$ 112,53
Item	Produto	Valor unitário	Valor total
02	PEÇAS DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVA VEICULOS LEVES: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças das montadoras, podendo ser comprovado os preços pelos dados fornecidos pelo software AUDATEX ou outro software similar de mesma confiabilidade.	R\$ 235.200,00	R\$ 235.200,00

**Lote 06: SERVIÇOS DE ELÉTRICA E IGNIÇÃO – VEÍCULOS LEVES (MÉDIO PORTE)**

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário
01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇO DE ELÉTRICA E IGNIÇÃO	Hora	R\$ 93,85
Item	Produto	Valor unitário	Valor total
02	PEÇAS ELÉTRICAS E IGNIÇÃO AUTOMOTIVA		



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

	VEÍCULOS LEVES: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças das montadoras, podendo ser comprovado os preços pelos dados fornecidos pelo software AUDATEX ou outro software similar de mesma confiabilidade	R\$ 252.013,49	R\$ 252.013,49
--	--	----------------	----------------

Lote 07: SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VEICULOS LEVES (MÉDIO PORTE)			
Item	Produto	Qtde	Valor Unitário
01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇO DE SERVIÇOS DE ARCONDICIONADO AUTOMOTIVO	Hora	R\$ 140,80
Item	Produto	Valor unitário	Valor total
02	PEÇAS DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVA VEICULOS LEVES: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças das montadoras, podendo ser comprovado os preços pelos dados fornecidos pelo software AUDATEX ou outro software similar de mesma confiabilidade.	R\$ 274.056,00	R\$ 274.056,00

Lote 08: SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS VEICULOS LEVES - (MÉDIO PORTE)			
Item	Produto	Qtde	Valor Unitário
01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS.	Hora	R\$ 159,77
Item	Produto	Valor unitário	Valor total
02	PEÇAS DE BOMBAS INJETORAS VEICULOS LEVES: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados.	R\$ 385.641,87	R\$ 385.641,87



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças das montadoras, podendo ser comprovado os preços pelos dados fornecidos pelo software AUDATEX ou outro software similar de mesma confiabilidade.		
--	--	--

5.12. Dessa forma, a Adesão à Ata de Registro de Preços é a modalidade selecionada como a mais viável, pois os valores registrados são vantajosos, ou seja, são inferiores aos praticados, atualmente, no mercado; representa economia com procedimento próprio de contratação, seja por dispensa de licitação ou por licitação; além do que tal procedimento leva menos tempo para ser concluído.

5.13. O serviço de manutenção veicular será pago considerando:

5.13.1. **Hora/trabalho:** serviços de mão de obra; e

5.13.2. **Percentual de desconto do preço à vista da tabela de montadora oficial AUDATEX:** para peças, acessórios e óleos lubrificantes.

5.14. A fixação de valores ou quantitativos neste estudo resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo:

6.1. A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Adesão À Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX, celebrada pelo Município de Xinguara / PA, pois o objeto contempla, em parte, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Câmara Municipal de Xinguara. A vigência do contrato terá início no mês de março e término em 31/12/2026.

6.2. Os bens e serviços objeto dessa contratação são considerados comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, segundo estabelece o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por se tratar de serviço e fornecimento contínuo, conforme estabelece o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

## 7. Especificação do objeto e estimativa do valor

7.1. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP - nº 011/2025/PMX, do Município de Xinguara / PA, para adquirir os serviços de elétrica, ar condicionado, bombas injetoras e fornecimento de peças originais, genuínas ou similares destinados aos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

7.2. Valor: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) **para peças** e **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) **para serviços** (mão de obra).

## 8. Estimativa do Valor Global da Contratação

8.1. O custo global estimado da contratação é de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1. O objeto é divisível e poderá ser parcelado, pois favorece a concorrência.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

10.1. Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

11.1. A presente contratação está prevista no item “6” do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 / CMX, e houve a seguinte mudança no valor estimado:

11.1.1. **Aumento do valor estimado no PCA 2026/CMX**: provavelmente o valor estabelecido no PCA 2026/CMX será aumentado, pois no Plano foi fixado o valor de R\$ 104.990,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa reais) anual, e essa contratação, atenderá apenas parte dos serviços e das peças necessárias para a manutenção dos veículos da frota da CMX.

## 12. Resultados a serem alcançados com a contratação:



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

12.1. Preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes à Câmara.

### **13. Providências a serem Adotadas:**

13.1. Caso seja autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços, pela autoridade competente, poderá ser realizada a contratação para aquisição do serviço e o fornecimento das peças.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais:**

14.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Entre esses critérios, destaca-se as recomendações contidas na Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; na Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como na Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.3. Em razão de o automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância à observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

14.3.1. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária;

14.3.2. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

14.3.3. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

14.3.4. Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012;

14.3.5. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata;

14.3.6. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº 401/2008).

14.4. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

**15. Declaração de Viabilidade:**

15.1. A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 09 de março de 2026.

**Sandro Moreira de Melo**

Chefe de Transporte

Portaria nº 60/2025